



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N° 09761

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n° 1.036, de 31 de julho de 1987, com suas alterações, a Lei n° 13.666, de 05 de julho de 2002, os Decretos n°s 2.334, de 10 de dezembro de 2003 e 3.960, de 02 de dezembro de 2004 e considerando o disposto no protocolado n° 10.124.920-4,

R E S O L V E

Art.1° – Regularizar a situação funcional do servidor OSNIL BUBLITZ, R.G. 1.698.927-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, mediante os seguintes procedimentos:

- I. Tornar sem efeito a promoção concedida pela Resolução n° 8.797, 12 de novembro de 2009 – da Classe III – Ref. 12 para a Classe II – Ref. 1;
- II. Promover, nos termos do Decreto n° 2.334, de 10 de dezembro de 2003, da Classe III – Ref. 12 para a Classe II – Ref. 1.
- III. Conceder a Progressão por Tempo, nos termos do Decreto n° 3.960, de 02 de dezembro de 2004, de 03 referências, sendo da Classe II – Ref. 1 para a Classe II – Ref. 4.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

IV. Conceder Progressão por Tempo, nos termos da Resolução nº 8.795, de 12 de novembro de 2009, de uma Referência, sendo da Classe II – Ref. 4 para a Classe II – Ref. 5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2010

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA